



Vitória-ES, 15 de Setembro de 2022

Comunicado que fazemos.

Dentro da nossa diretriz de manter todos nossos associados cientes de todas as tratativas que são realizadas pela Diretoria *(Transparência em primeiro lugar)* vimos dar ciência que, como é sabido, está tramitando na Câmara Federal a PL 4429/2020 que trata da Lei Nacional da Meliponicultura. que já passou pelas Comissões de Meio Ambiente e da Agricultura e está em via de ser encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, última instância antes de ir a plenário para votação pelos Deputados.

Ocorre que durante a formatação do texto que está hoje para ser analisado pela CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) essa PL foi ampliada, buscando criar a condição da criação zootécnica para as nossas abelhas nativas, *(ação esta que acreditamos e apoiamos, pois, será um diferencial positivo para os meliponicultores e para toda a cadeia da Meliponicultura)*.

Contudo nessa busca de melhorias, ocorreu uma significativa incongruência, que nós como instituição não concordamos *(posição respaldada por 87% dos associados em pesquisa realizada no final do mês de Junho)* já que acreditamos que essa incongruência irá ocasionar uma vulnerabilidade muito grande às nossas ABELHAS e um risco inimaginável ao meio ambiente, para o qual não poderíamos e nem podemos ficar inerte, qual seja:

Não obstante a Resolução 496/2020 definir que a criação racional das abelhas nativas devam ser criadas dentro de suas áreas de ocorrências naturais, *a PL 4429/2020, como está no momento, inverte essa lógica* criando uma abertura para que sejam criadas todas as espécies de abelhas em quaisquer ambientes,*sem mesmo que se tenham estudos e muito menos se atentar ao princípio da precaução quanto aos riscos ao meio ambiente*. Isto ocorreu muito sob a justificativa de se não penalizar as pessoas que fizeram o trânsito dessas abelhas entres as áreas de não ocorrência naturais.

Assim, baseado no resultado da pesquisa e principalmente na preocupação da não existência de estudos dos impactos que essa medida possa gerar, a Diretoria da AME-ES, buscou e está buscando meios de melhorar a referida PL, através do canal legal e onde isto é possível que é a Câmara Federal, onde contactamos todos os Deputados do nosso Estado e inclusive de outros estados que fazem parte das comissões onde o PL transitou e transitará.

Nessa nossa busca obtivemos através do *Luan Colla* (enteado do nosso associado Vieira da Mota) uma interlocução com o *Deputado Federal Felipe Rigoni*, que é membro da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), *o único* que nos recebeu em duas oportunidades e colocou sua assessoria para acompanharnos na busca de uma reanálise das possíveis imperfeições que foram introduzidas ao PL, já que no decorrer dele, foram realizadas alterações em diversos momentos e até mesmo de última hora, em que ele estava na Comissão de Agricultura, onde ocorreu a mais significativa mudança.

Dos diálogos que tivemos com a assessoria do Deputado estamos bastante otimistas que será possível readequar o Projeto de Lei, para que ele possa sim atender aos anseios maiores de toda a coletividade de meliponicultores do Estado do Espírito Santo e do Brasil, fortalecendo toda a cadeia, quer seja na criação conservacionista, preservacionista e zootécnica *(o que irá sem dúvida alavancar toda da cadeia da meliponicultura nacional)*, inclusive analisando as situações hoje existentes para os casos daqueles que inadvertidamente ou de boa-fé realizaram o trânsito indevido das abelhas de regiões de suas não ocorrências.